



EMENDA Nº 123/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12^ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ (PROJETO FUTURO).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 71.868,76** (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Projeto É Possível Ser Feliz** (CNPJ 20.005.271/0001-47), representado por Lucas Dardengo (telefones 66 99249-9742 e 66 99923-4563), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos do projeto beneficiário, incluindo o **custeio do “Projeto Futuro”**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 123/2025 – FRS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3

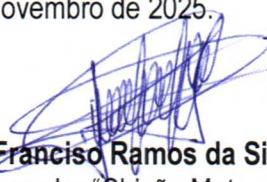


- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Franciso Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

10ª de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19ª de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem como objetivo fortalecer as ações desenvolvidas pelo **Projeto É Possível Ser Feliz**, especialmente por meio do **Projeto Futuro**, uma iniciativa social que há **mais de 10 anos** transforma vidas de crianças e adolescentes no município de Alta Floresta. Trata-se de um projeto consolidado, comprometido com a promoção do desenvolvimento humano, da inclusão social e da formação integral de seus participantes.

Atualmente, o **Projeto É Possível Ser Feliz (Projeto Futuro)** atende **centenas de crianças e adolescentes**, oferecendo atividades esportivas, culturais, educacionais e de capacitação, que proporcionam novas perspectivas de vida e afastam os jovens de situações de risco e vulnerabilidade. As crianças, além das atividades, recebem atenção, orientação, cuidado e direção, fundamentais para a construção de um futuro melhor.

No âmbito esportivo e cultural, o projeto disponibiliza diversas modalidades, entre elas: **futebol, karatê, skate, balé, aulas de violão**, atividades culturais e esportivas complementares.

Além disso, o Projeto Futuro incentiva a participação de seus atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, promovendo o esporte amador em Alta Floresta e ampliando as oportunidades de desenvolvimento físico e social dos jovens atendidos.

Outro ponto essencial é a formação de valores. O projeto trabalha diariamente para **plantar a Palavra de Deus na vida das crianças e adolescentes**, desenvolvendo princípios éticos, espirituais e morais que auxiliam na construção de caráter e cidadania. Assim, os jovens encontram no projeto um ambiente seguro, positivo e orientado para o bem.

O Projeto É Possível Ser Feliz (Projeto Futuro) também oferece **cursos de capacitação**, ampliando possibilidades educacionais e profissionais daqueles que participam das atividades. Grande parte de sua manutenção depende de doações e parcerias locais — como uniformes, chuteiras, violões, kimonos, bolas, redes e outros materiais essenciais cedidos por instituições e colaboradores da cidade.

Contudo, por atender um público expressivo e manter uma ampla variedade de atividades, o projeto possui muitas demandas e elevados custos, o que torna indispensável o apoio público e institucional para garantir sua continuidade, expansão e fortalecimento.

Assim, a destinação do valor de **R\$ 71.868,76** será fundamental para auxiliar nas despesas de custeio, manutenção e investimentos, assegurando a qualidade dos serviços prestados e contribuindo diretamente para o crescimento do **Projeto É Possível Ser Feliz (Projeto Futuro)**.

Diante da sua comprovada relevância social e da profunda transformação que promove na vida de crianças e adolescentes de nossa cidade, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 19 de **15 DEZ 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 18 de **12 DEZ 2025**

Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"
(Republicanos)

Mesa Diretora

CMAF/Separ/fts*